



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão	Data
KLELLIS - KARINE LELLIS	10/11/2023

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços	Requisição
	Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	969/2023

Complemento
Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP
Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	1.086,67
------------------	----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	008.013.010.000038 SERVICO; Tipo: Contratacao de Empresa; Aplicacao: Prestacao de servicos de limpeza, asseio e conservacao predial com disponibilizacao de mao de obra especializada. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 7869 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 03.100.0178 - FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS - FMET - LEI 2.918/1 Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0121 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 2918/2018 Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-71118-5 FUNDO MUNICIPAL EQUIPTOS TURISTICOS - LC 2918/18 Valor da Reserva: 1.086,6700 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	1.086,6700	1.086,67
Total				1.086,67

Justificativa
Contratacao de empresa especializada para prestacao de SERVICO de limpeza com fornecimento de material para o evento Feira Regional Raizes do Campo

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"1. RS 969.2023"

Código para verificação: **HTM3X0QJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 29/11/2023 às 11:07:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 23/11/2023 às 09:29:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 23/11/2023 às 09:25:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 22/11/2023 às 14:28:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 22/11/2023 às 14:16:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/181323** e o código **HTM3X0QJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

LIMPEZA				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
Marcarvalho Serviços Administrativos	08.414.042/0001-80	R\$ 950,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
LIMPIDUS	21.240.630/0001-03	R\$ 1.210,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
NEVES E CICILLINI	23.187.786/0001-01	R\$ 1.100,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	R\$ 1.086,6667			

EMPRESA (CNPJ)	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL



Assinaturas do documento



"2. PLANILHA COTAÇÃO"

Código para verificação: **SPBQ1HMR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA HELENA PIMENTA GOBI (CPF: 304.XXX.188-XX) em 22/11/2023 às 14:18:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/181323 e o código **SPBQ1HMR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO de limpeza com fornecimento de material** para o evento **Feira Regional Raízes do Campo**, de acordo com especificações deste Termo de Referência. Que será realizado no dia 09 de dezembro de 2023, das 09hs às 17hs, em Ribeirão Preto – SP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	2	Serviço de limpeza com fornecimento de material para o evento Feira Regional Raízes do Campo.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2.DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Ribeirão Preto faz parte da região turística “RAÍZES DO CAMPO”, grupo formado por dezoito cidades com um potencial forte para o turismo, conforme avaliação da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, oferecendo diversos atrativos turísticos como agronegócio, comércio, gastronomia, turismo rural, e também o setor de artesanato que é bem difundido por essas cidades. Ribeirão Preto sediará a “3ª Feira Regional de Artesanato” com a participação das cidades do “Raízes do campo”.

2.2 A região turística “RAÍZES DO CAMPO”, já realizou duas feiras regionais de artesanatos, com a participação de praticamente todas as cidades que a compõe. A primeira foi realizada na cidade de Sertãozinho, no dia 08 de março, com uma média de cinco mil pessoas visitando a feira, conhecendo e adquirindo os produtos dos artesãos e participando dos shows realizados por artistas locais. A segunda feira regional, foi na cidade de Guariba, no dia do seu aniversário, dia 10 de setembro, onde participaram 13 cidades do mesmo grupo, com uma média de quatro mil participantes que adquiriram produtos artesanais de diversos artesãos, assistindo e ouvindo uma boa música por artistas locais.

2.3 É um momento oportuno para Ribeirão Preto sendo o anfitrião da 3ª edição da Feira Regional de Artesanato do “RAÍZES DO CAMPO”, demonstrando a potencialidade hoteleira da cidade, dando oportunidade aos artesãos em geral de efetuarem uma relação comercial, aprendizagem, troca de informações com o intuito de fortalecer o artesanato local e regional, sendo umas das maiores apostas da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, acreditando no fomento desse segmento, gerando emprego, rendimentos financeiros, ensinamentos culturais sobre artesanato, uma prática milenar que mantém sua força até os dias atuais.



2.4 Ribeirão Preto, através da Secretaria de Cultura e Turismo participará desse evento ativamente, dando suporte para a realização desta feira regional, proporcionando às associações a oportunidade de apresentar e vender seus trabalhos manuais, gerando dessa maneira recursos financeiros a todos os artesãos locais e regionais.

2.5 Este ano, é estimado um público de 6 mil pessoas da cidade e região, para tanto, justificamos não só a contratação de toda a estrutura do evento relacionada às atrações, como também os serviços de locação de banheiros químicos para a população, além de serviços de limpeza, bombeiros, segurança, locação de gradil e containers, carregadores e eletricitista para que o evento ocorra com segurança e organização, fortalecendo as ações do município e proporcionando à população ribeirão-pretana e da região um evento de qualidade.

2.6 A contratação do serviço de limpeza é fundamental para que o evento aconteça, pois evita contaminação do ambiente e possíveis acidentes, mantendo um evento limpo e organizado, acima de tudo proporcionando ao público um evento agradável e inesquecível.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O serviço consiste na limpeza durante o evento Feira Regional Raízes do Campo, bem como o fornecimento dos materiais necessários para a execução do serviço.

3.2 A produção informará antes do início do evento os postos onde os funcionários deverão estar presentes durante o evento.

3.3 A limpeza deverá ser feita no ambiente da **Praça Sete de Setembro, localizada na rua Sete de Setembro, 579 - Centro)** onde o evento ocorrerá.

3.4 Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sendo: vassouras, rodos, panos, sacos de lixo, desinfetante, água sanitária, limpador multiuso. A CONTRATANTE poderá solicitar outros produtos que forem necessários para a execução do serviço.

3.5 A limpeza e abastecimento dos banheiros químicos não são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6 Os funcionários da CONTRATADA serão responsáveis pelo recolhimento do lixo do evento e reposição dos sacos de lixo dos latões, limpeza das mesas e varrição do local do evento.

3.7 Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e identificados. A alimentação dos profissionais será por conta da CONTRATADA.

4.DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 Todas despesas relativas à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, incluindo transporte e alimentação dos profissionais.

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.



4.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

4.5 Todos os contratados deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

4.6 O serviço será executado na **Praça Sete de Setembro, localizada na Rua Sete de Setembro, 579, Centro - Ribeirão Preto.**

4.7 Os horários de execução do serviço e composição das equipes serão:

4.7.1 **09/12/2023** – das 9hs às 17hs – Equipe com 2 (dois) profissionais.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar o serviço contratado e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente A CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2 As notas fiscais deverão ser enviadas para o email administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de **R\$ 1.086,67 (hum mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

8.2 Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

8.3 Trata-se de objeto de natureza comum.

8.4 Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de



Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1295 (FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 2918/2018), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Ribeirão Preto, 14 de novembro de 2023.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)

Secretário da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"9"

Código para verificação: **VOAPZIXA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELA BORGES MOREIRA (CPF: 307.XXX.188-XX) em 28/11/2023 às 15:02:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.

(Assinatura do sistema)



JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO (CPF: 229.XXX.528-XX) em 22/11/2023 às 14:30:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.

(Assinatura do sistema)



VERA HELENA PIMENTA GOBI (CPF: 304.XXX.188-XX) em 22/11/2023 às 14:18:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/181323 e o código **VOAPZIXA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO

Considerando que os valores da contratação do **Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de limpeza com fornecimento de material para o evento Feira Regional Raízes do Campo**, enquadram-se nos limites do Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação.

Considerando que a atual gestão da Secretaria Municipal da Cultura iniciou seus trabalhos em janeiro deste ano e que o calendário de atividades culturais e turísticas está sendo retomado, cabe informar que tais eventos estão sendo incluídos na programação da Secretaria com prazo insuficiente para um planejamento adequado, entretanto, um mapeamento está sendo elaborado para que todos os serviços recorrentes nos eventos anuais do município possam ser realizados através de Contrato ou Registro de Preços para o ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que está sendo reinserida no calendário anual de atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo pela Gestão atual, entendendo-se como viável a contratação direta pelo menor preço ofertado, uma vez entendido o pleno atendimento aos dispositivos da Lei 14.133/2021, além de estar em consonância aos princípios da eficiência, eficácia, interesse público e razoabilidade, elencados no Art. 5º da mesma norma.

Considerando-se que o processo foi instruído nos termos do que determina Art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos para instrução de processos de Contratações Diretas.

Quanto à contratações similares, que porventura tenham sido realizadas anteriormente, embora à primeira vista sejam consideradas do mesmo ramo de atividade, outros elementos as diferem, como os locais de execução, finalidades, data e tipo de evento, lembrando-se que tal evento ocorrerá em percurso entre o Município de Ribeirão Preto e o Distrito de Bonfim Paulista, afastando a hipótese de fracionamento indevido.

Em situação análoga, conforme Acórdão 120/2007 2ª. Câmara – TCU, o Ministro Benjamin Zymler, em seu voto, esclarece:

*“Embora os procedimentos em questão refiram-se a obras e serviços de engenharia, não se vislumbra que essas obras pertençam a um mesmo objeto de modo a ensejar uma única licitação. Trata-se por exemplo de serviços de roçagem e limpeza em barragem, serviços de pintura em salas de aula, serviços de manutenção em rede elétrica de diversos setores da instituição, troca de piso da quadra de esporte etc. São sim pequenas obras com **natureza diversa a serem prestadas em diferentes locais**. O fracionamento estaria evidente, caso, por exemplo, fosse efetuada uma contratação para cada prédio objeto de serviços de energia elétrica, o que não ocorreu” (grifo nosso)*



Portanto, ainda que sejam considerados serviços de mesma natureza, entretanto, à serem realizados em locais, datas e eventos diversos, podem ser isoladamente considerados para fins de aferição da modalidade licitatória a ser adotada, sem que, com isso, caracterize-se o fracionamento indevido, uma vez que tais contratações similares certamente ocorreram em períodos e locais distintos.

Sendo assim, pautado pelo princípio da razoabilidade e dispositivos trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, entendemos que o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá, dentre outros pontos, analisar os riscos das soluções possíveis e entendemos que para o presente processo, o enquadramento em Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso II da Lei é plenamente **VIÁVEL**, sendo a solução mais vantajosa à administração e que oferece o menor grau de risco à sua efetiva execução e ainda sem incorrência em fracionamento indevido de despesas e sem ferir preceitos legais.

Sendo assim, **DELIBERO** pela contratação direta com a empresa ofertante do menor preço orçado, ou seja, **MARCARVALHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 08.414.042/0001-80, pelo valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta Reais)**, que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo e o menor grau de risco utilizando-se de fornecedores locais, pelas características do objeto, acabam inviabilizando a realização de uma Dispensa em sua forma eletrônica.

Ademais, considerando-se o § 3º do Ar. 75 da Lei 14.133/2021, sugerimos que a Administração divulgue o aviso em sitio eletrônico oficial, visando a possível coleta de propostas adicionais, caso julgue o mais adequado.

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Referências bibliográficas:

Torres, Ronny Charles Lopes de, Leis de Licitações Públicas Comentadas, 12ª. Ed. 2021

ZÊNITE, 2021. O que são "unidade gestora" e "objetos de mesma natureza" considerando o § 1º do art. 75 da nova Lei de Licitações? Disponível em: <https://zenite.blog.br/o-que-sao-unidade-gestora-e-objetos-de-mesma-natureza-considerando-o-%C2%A7-1-o-do-art-75-da-nova-lei-de-licitacoes/>. Acesso em 06 de junho de 2023.



Assinaturas do documento



"11. Deliberação Secretário AMPLIAÇÃO"

Código para verificação: **DALQD71Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO (CPF: 229.XXX.528-XX) em 22/11/2023 às 14:30:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/181323 e o código **DALQD71Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0471/2023

Processo: 188212/2023

Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestacao de **SERVICO** de limpeza com fornecimento de material para o evento **Feira Regional Raizes do Campo**, para **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		950,0000	950,00
AT4 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 008.414.042/0001-80 Inscrição Estadual: Não Informado AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA, 600 Compl.: SALA 312 Bairro: JARDIM PALMA TRAVASSOS CEP: 14091-240 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 950,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO**, com fundamento no **ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021**.

RIBEIRAO PRETO, 04 de Dezembro de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento

"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"



Código para verificação: **2D17F003**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 04/12/2023 às 12:24:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/188304 e o código **2D17F003** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.